



LEI Nº 2.787, DE 26 SETEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 043/2024.

Projeto de Lei nº 047/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	Manutenção do CS e UBS
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2008. 3.1.90.11.00
Fonte de Recurso	Nº	0580 - 178968

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Imprensa Jornal

EDIÇÃO/ANO 596 - ano 11

DATA 28 / 09 / 24

notário mndu

ASSINATURA



Valor do Crédito	R\$	1.000.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2008. 3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0599 - 178968
Valor do Crédito	R\$	100.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.051	<i>Atendimento à Unidade de Internação de cuidados Prolongados.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.302.1008.2.051. 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	1.000.000,00
Atividade	2.008	Manutenção do CS e UBS
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008. 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0599 - 178968
Valor da Redução	R\$	100.000,00

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - ano 11

DATA 28 / 09 / 24

notário mendes

ASSINATURA



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais) com as seguintes classificação e codificação:

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Social de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007. 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 203271
Valor da Suplementação	R\$	10.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007. 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 203271
Valor da Suplementação	R\$	50.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007. 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0500 - 178099
Valor da Suplementação	R\$	10.000,00
Unidade Executora	02	Fundo Social da Criança e do Adolescente
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1006.2.007. 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0204 - 202662
Valor da Suplementação	R\$	10.000,00

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - ano 11

DATA 22 / 09 / 24

notário mandu
ASSINATURA



Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.008	Manutenção do CS e da UBS
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.1.90.11.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Suplementação	R\$	1.045.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0265 - 167761
Valor da Suplementação	R\$	130.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	Nº	0580 - 178968
Valor da Suplementação	R\$	130.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0265 - 167761
Valor da Suplementação	R\$	130.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.32.00
Fonte de Recurso	Nº	0580 - 179968
Valor da Suplementação	R\$	130.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - ano 11

DATA 28 / 09 / 24

notário mendes
ASSINATURA



Fonte de Recurso	Nº	0265 - 167761
Valor da Suplementação	R\$	90.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.008.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0265 - 167761
Valor da Suplementação	R\$	100.000,00

Programa	1016	Serviços de Utilidade Pública
Atividade	2.021	Manutenção de Parques, Praças e Jardins
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	07	Diretoria de Serviços Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0551 - 167785
Valor da Suplementação	R\$	103.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor até R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.054	Atendimento à Especialidade Médica
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - ano 11

DATA 29 09 / 24

notário Mendonça

URA



Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.054.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	90.000,00
Atividade	2.100	Atendimento à Saúde Da Família
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.100.3.1.90.11.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	365.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.100.3.1.90.13.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	70.000,00
Atividade	2.102	Atendimento à Saúde Bucal
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.102.3.1.90.11.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	380.000,00
Elemento da Despesa	Codificação	10.301.1008.2.100.3.1.90.13.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	140.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
-----------------	------	------------------

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - ano 11

DATA 28 / 09 / 24

notário municipal
ASSINATURA



Atividade	2.051	<i>Atendimento à Unidade de Internação de cuidados Prolongados.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	Codificação	10.302.1008.2.051. 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor da Redução	R\$	893.000,00

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2745, de 28 de dezembro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2746, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.

Art. 3º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 596 - ano 11

DATA 28 109 / 24

notário mundial
ASSINATURA



Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº. 2747, de 28 de dezembro de 2023).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

CIÊNCIA Primeiro Jornal

ED. / ANO Ed. 596 - ano 11

DATA 28 / 09 / 24

Natalia Mendes

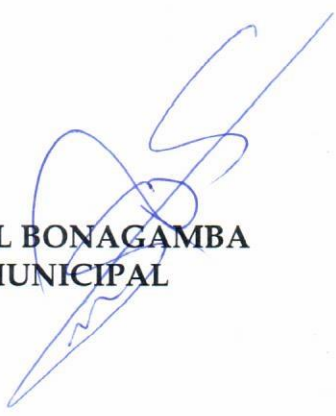
ASSINATURA

LEI N. 2.787 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.787 de 26 de setembro de 2024 **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo nº 043/2024 oriundo do Projeto de Lei nº 047/2024 de autoria do Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

São Simão, 26 de setembro de 2024.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO ed. 596 - Ans 11

DATA 28 / 09 / 24

notalia mndel

ASSINATURA